PROJETO DE LEI Nº /2024

Cria o Dia do Baleado no município de Ilhéus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ilhéus, o Dia do Baleado, a ser celebrado anualmente no dia dia 04 de agosto, com o intuito de promover e valorizar a prática da modalidade esportiva do Baleado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – O Dia do Baleado tem por objetivo incentivar à prática esportiva do baleado, proporcionando momentos de lazer, integração e saúde para à população do município;

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES E PROGRAMAS

Art. 3º No Dia do Baleado, serão realizadas atividades esportivas, competições, demonstrações e outras iniciativas voltadas para à promoção e difusão da modalidade, com a participação de atletas, associações esportivas, escolas e demais entidades interessadas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades esportivas, educacionais e culturais para a realização de eventos alusivos ao Dia do Baleado, visando ampliar o alcance e a participação da comunidade.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ilhéus, 28 de fevereiro de 2024.



VEREADOR
Ivo Evangelista
Uma nova política.
Um novo tempo.

Praça J.J.Seabra S/N, Centro, Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2627

JUSTIFICATIVA

O baleado é uma modalidade esportiva tradicionalmente praticada em diversas comunidades do município de Ilhéus, desempenhando um papel importante na cultura local e na promoção da saúde e bem-estar dos seus praticantes. A instituição do Dia do Baleado visa reconhecer e valorizar essa prática esportiva, proporcionando um dia dedicado à celebração, à integração, e ao fomento dessa modalidade.

Além disso, a criação do Dia do Baleado contribuirá para a promoção do esporte e do lazer, incentivando à participação da população em atividades recreativas, especialmente entre crianças e jovens. A realização de eventos alusivos ao Dia do Baleado também fortalecerá o turismo local, atraindo visitantes interessados em conhecer e participar das atividades.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária para oficializar e consolidar a importância do baleado como uma prática esportiva relevante para a identidade cultural e o desenvolvimento social do município de Ilhéus.

Ilhéus, 28 de fevereiro de 2024.



VEREADOR
Ivo Evangelista
Uma nova política.
Um novo tempo.

Praça J.J.Seabra S/N, Centro, Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2627